



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



## COMUNICADO 06/2024

A Prefeitura Municipal de Ijuí, através da Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Turismo, comunica aos contemplados com o recurso da Lei Paulo Gustavo (LC 195/2022), através dos Editais 01 e 02 que, é **OBRIGATÓRIO** e requisito legal (Art. 4º, §3º da LC 195/2022), o proponente cultural realizar seu **CADASTRO CULTURAL MUNICIPAL** através do link <https://ijui.1doc.com.br/atendimento> .

Qualquer dúvida, o proponente poderá encaminhar através do email [culturaijuirs@gmail.com](mailto:culturaijuirs@gmail.com)

Ijuí, 18 de março de 2024.

**ALISSON PIZZONI**

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo  
Município de Ijuí- Poder Executivo